



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.003693/2023-85

TERMO ADITIVO Nº 42/2025

Unidade Gestora: 155126

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com sede na Av. Lagoa Feia, nº 441, Quadra 138, Lote 01H, Formosinha, Formosa/GO, CEP 73.813-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.923.972/0001-04, representada neste ato por **Erivan Leão de Albuquerque**, inscrito no CPF nº 487.789.823-91.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.003693/2023-85, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 14/2023, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início na data de 23/08/2025 e encerramento em 22/08/2026**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.284.112,96 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos)**.

Item	Descrição	Valor
01	Manutenção de Cobertas	R\$ 1.731.451,12
02	Pintura	R\$ 774.878,27
03	Manutenção de Pisos e Revestimentos	R\$ 1.064.166,30
04	Manutenção de Calçados e Passeios Externos	R\$ 336.314,53
05	Serviços em Forro e Divisórias	R\$ 377.302,74
Total		R\$ 4.284.112,96

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1000A002XX	234146	EAHRD000000	339039	2024NE001262

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Erivan Leão de Albuquerque Responsável Legal da CONTRATADA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 14/08/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 14/08/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leao De Albuquerque, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52284702** e o código CRC **5C676208**.

Referência: Processo nº 23540.003693/2023-85 SEI nº 52284702